

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 1968/2015
PREGÃO PRESENCIAL 008/2015**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO
INTEGRADA MUNICIPAL DE
ENSINO SUPERIOR E A
EMPRESA TORRE
ENGENHARIA E MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA.,
PARA ELABORAÇÃO DE
PROJETOS.**

A **FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001 -27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, portadora do CPF nº 130.513.421-49 e RG nº 275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2013 CS de 1º de fevereiro de 2013, e de outro lado a empresa **TORRE ENGENHARIA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.535.502/0001-33, com sede na Quarta Avenida, esquina com Rua Alcício José de Freitas, Lt. 01, Centro, Mineiros/GO, representada por Álvaro Oliveira Martins, brasileiro, casado, portador do CPF 909.393.521-68 e RG 383882 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Mineiros/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes contratantes, de comum acordo e ainda mediante solicitação da Contratada, pelo fato de que os Projetos, objeto da licitação 008/2015, foram devidamente elaborados e protocolizados junto ao Corpo de Bombeiros de Mineiros em 14/08/2015, ainda encontram-se sob averiguação daquele órgão para análise e aprovação e ultrapassará o prazo estipulado na Ordem de Serviços, resolvem prorrogar até o dia 11/09/2015 o prazo final para a entrega do objeto do respectivo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de fornecimento. E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros - GO, 02 de setembro de 2015.

FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Contratante

TORRE ENGEHARIA E MATEIRIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF: